

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – PPGD-UNIVEL

Art. 1º. O presente regulamento trata das Atividades Complementares, do Acompanhamento Discente e da concessão de Créditos referentes a estas atividades, no âmbito do Mestrado em Direito, Inovação e Regulações do Centro Universitário Univel.

Art. 2º. As Atividades Complementares do PPGD constituem-se de ações obrigatórias, desenvolvidas ao longo do Curso de Mestrado para integralização de horas, nos termos deste Regulamento.

Art. 3º. As Atividades Complementares são compostas de 7 (sete) créditos, sendo 4 (quatro) créditos referentes à produção intelectual; 1 (um) crédito referente ao seminário de dissertação; e 2 (dois) créditos referentes às demais produções acadêmicas.

§ 1º. Os créditos referentes à produção intelectual (4 créditos) deverão ser cumpridos pela inscrição e efetiva participação em ao menos um dos projetos vinculados ao Grupo de Pesquisa Direito e Regulações (CNPQ), além do cumprimento da produção intelectual descrita na Tabela constante do ANEXO I deste Regulamento.

§ 2º. O seminário de dissertação será previamente organizado e agendado pela Coordenação do PPGD.

§ 3º. Os créditos referentes às demais produções acadêmicas (2 créditos) poderão ser cumpridos em congressos, seminários, participação de projetos de extensão e bancas, bem como em atividades acadêmicas vinculadas à operacionalização do PPGD, conforme pontuação descrita na Tabela constante do ANEXO I deste Regulamento.

Art. 4º. O quantitativo de horas para complementação dos créditos pertinentes a cada atividade complementar desenvolvida deve ser calculado conforme a Tabela constante do ANEXO I deste Regulamento, sendo obrigatória a soma de 105 (cento e cinco) pontos ao longo do curso.

Art. 5º. Para fins de validação das horas integrais, serão aceitas publicações com no máximo três autores.

§ 1º. Para fins de validação de créditos das atividades complementares, serão aceitos apenas os trabalhos cujo tema esteja inserido em alguma das linhas de pesquisa do PPGD e haja participação ativa do aluno (não seja mero ouvinte).

§ 2º. Para fins de comprovação das publicações em periódicos, o discente deverá apresentar o aceite do trabalho, juntamente com a cópia integral do artigo. De forma excepcional, será aceito o comprovante de submissão do artigo, desde que tenha sido submetido com no mínimo 3 (três) meses de antecedência do prazo máximo para o protocolo das atividades na secretaria, conforme calendário a determinado pela Coordenação do Programa.

Art. 6º. O discente deverá publicar com seu orientador, salvo se, o próprio orientador, formalmente, dispensar a publicação conjunta.

Art. 7º. Fica estabelecida a vedação a que docentes do Programa publiquem os textos produzidos na disciplina como condição de aprovação.

Art. 8º. As Atividades Complementares deverão ser planejadas em comum acordo com o orientador e definidas pelas linhas de pesquisa à qual o discente se vincula.

Art. 9º. Os créditos das Atividades Complementares do Programa serão requeridos pelo discente à Secretaria, no início de cada semestre curricular, que procederá à análise e consequente validação.

§ 1º. O requerimento de validação dos créditos será efetivado por e-mail para mestradodireito@univel.br, anexando-se o formulário próprio (ANEXO II), os documentos comprobatórios da produção e da alimentação dos dados na Plataforma Athena.

§ 2º. É vedado o aproveitamento para Atividades Complementares de disciplinas utilizadas como crédito curricular.

Art. 10. Para a validação dos créditos, conforme o art. 9º, o discente deverá apresentar o comprovante de preenchimento da Plataforma Athena.

Parágrafo-único. O Formulário da Plataforma Athena deverá ser alimentado pelo mestrando com todos os dados de sua produção científica do período, inserindo todas as informações e anexos ali solicitados, em especial e obrigatoriamente os seguintes:

- I. Certificados de apresentação de trabalhos, palestras, cursos;
- II. Íntegras de artigos;

III. Livros, com arquivo em formato .pdf contendo:

- a) Capa e Contracapa;
- b) Índice Remissivo;
- c) Prefácio/introdução;
- d) Sumário;
- e) Conselho Editorial;
- f) Informação se houve Revisão por Pares;
- g) Apresentação/Informações dos autores;
- h) Premiações;
- i) Ficha Bibliográfica;
- j) Financiamento (se houver);
- k) Duas páginas iniciais de cada capítulo (se coletânea) ou duas páginas do capítulo inicial e do capítulo final (se obra completa), qualificando a produção em todos os itens solicitados.

Art. 11. Casos omissos ou excepcionais serão analisados por meio de requerimento fundamentado do interessado, encaminhado à Coordenação do Programa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da negativa de validação do cômputo da atividade.

Art. 12. Este Regulamento foi aprovado pelo Colegiado do PPGD, e entrará em vigor com a publicação da Resolução de aprovação do CONSUP, revogando o anterior.

Cascavel, 13 de setembro de 2023.

Prof. Doutor Alexandre Barbosa da Silva

Prof. Doutor Alfredo Copetti Neto

Coordenação do Mestrado

ANEXO I

ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
PONTUAÇÃO DE CRÉDITOS PARA ALUNOS DO MESTRADO EM DIREITO, INOVAÇÃO E REGULACIONES DO PPGD-UNIVEL			
Conforme Art. 30 do Regimento do PPGD-UNIVEL – Mestrado			
1 – PRODUÇÃO INTELECTUAL			
1	PRODUÇÃO INTELECTUAL	PONTOS	
1.1	Publicações em periódicos nacionais Qualis A1	50	
1.2	Publicações em periódicos nacionais Qualis A2	45	
1.3	Publicações em periódicos nacionais Qualis A3	30	
1.4	Publicações em periódicos nacionais Qualis A4	25	
1.5	Publicações em periódicos nacionais Qualis B1	20	
1.6	Publicações em periódicos nacionais Qualis B2	20	
1.7	Publicações em periódicos nacionais Qualis B3	15	
1.8	Publicações em periódicos nacionais Qualis B4	15	
1.9	Publicações em periódicos nacionais Qualis C	10	
1.10	Publicação no periódico Revista Direito, Inovação e Regulações (REDIR), vinculado ao PPGD Univel	30	
1.11	Publicação em anais de congresso regional	15	
1.12	Publicação em anais de congresso nacional	20	
1.13	Publicação em anais de congresso internacional	25	
1.14	Capítulos de livros publicados	20	
1.15	Livros organizados na área do Programa (Coletâneas)	20	
1.16	Livros de autoria própria na área do Programa (Editora com Conselho Editorial)	60	
1.17	Outras publicações	5	
TOTAL NECESSÁRIO: 4 Créditos (60 Horas = 60 Pontos)			
2 – SEMINÁRIO DE DISSERTAÇÃO			
2	PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO DE DISSERTAÇÃO	PONTOS	
2.1	Apresentação dos Resultados Parciais da Pesquisa	15	
TOTAL NECESSÁRIO: 1 Crédito (15 Horas = 15 Pontos)			
3 – DEMAIS PRODUÇÕES ACADÊMICAS			
3.1	ATIVIDADES ACADÊMICAS NA UNIVEL	PONTOS	
3.1.1	Assistir bancas do Mestrado e elaborar relatório	6	
3.1.2	Participação na organização de eventos e auxílio no preenchimento de plataformas digitais às quais o Programa está vinculado	6	
3.1.3	Palestras/Apresentações de trabalho	10	
3.1.4	Auxílio na editoração da Revista do PPGD	10	

3.1.5	Auxílio a docente na elaboração de projetos de captação de recursos ou na confecção de relatórios de atividades de pesquisa	15	
3.1.6	Participação em Seminários de Integração	5	
3.1.7	TC's orientados no Ano – Integração com a Graduação	5	
3.1.8	PIBIC's (ou semelhantes) orientados no Ano – Integração com a Graduação	5	
3.1.11	Participação em Bancas de TC	4	
3.1.12	Participação, como convidado, no Programa <i>Disrupt</i>	5	
3.2 ATIVIDADES ACADÊMICAS EXTERNAS PONTOS			
3.2.1	Assistir bancas e elaborar relatório – Mestrado (na área do Direito)	7	
3.2.2	Assistir bancas e elaborar relatório – Doutorado, Pós-doutorado ou Concurso para Professor Titular (na área do Direito)	10	
3.2.3	Palestras/Apresentações de trabalho dentro do país	15	
3.2.4	TC's orientados fora da Univel – Integração com a Sociedade	6	
3.2.5	PIBIC's (ou semelhantes) orientados fora da Univel – Integração com a Sociedade	6	
3.2.6	Participação em Bancas de TC fora da Univel – Integração com a Sociedade	5	
3.2.7	Participação em programas de rádio, televisivos ou mesas redondas (estritamente sobre temas vinculados à linha de pesquisa)	5	
3.2.8	Outras atividades integradoras ou Projetos	5	
3.3 ATIVIDADES ACADÊMICAS FORA DO PAÍS PONTOS			
3.3.1	Palestras/Apresentações de trabalho em Eventos Internacionais	20	
3.3.2	Participação na organização de eventos	20	
3.3.3	Participação e elaboração de relatório em eventos	5	
3.3.4	Realização de cursos ou estágios de curta duração	20	
3.3.5	Realização de estágio de pesquisa institucional (no mínimo 1 semana)	20	
TOTAL NECESSÁRIO: 2 Créditos (30 Horas = 30 Pontos)			
Observações:			
<p>Todos os 3 (três) Itens tem quantitativo de produção OBRIGATÓRIA. É OBRIGATÓRIO Somar o TOTAL DE 105 (cento e cinco) PONTOS AO LONGO DO CURSO, conforme a descrição de cada um dos 3 (três) itens.</p>			

